

**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 06 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 002/2020 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 14 de janeiro 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102, VIII, do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 017/2018 da CEF-CAU/RS.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 06 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

Porto Alegre – RS, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente

AUSÊNCIA



ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	ALINE MACIEL	1025442/2019
2	AMANDA DORNELLES CRIPPA	1023312/2019
3	ANELISE ROSA DA LUZ	1035565/2020
4	ARTHUR MOTA	1024447/2019
5	DEBORA UNFER HEINZ	1027774/2019
6	DENISE PAULA DE PARIS SPEROTTO	1023578/2019
7	EDUARDO CEZAR DA SILVA	1022475/2019
8	EDUARDO SOMMER FARIAS	921630/2019
9	ÉLCIO JARDEL DA SILVA	1033166/2020
10	ENDIANA KAMILA VIEIRA	1014182/2019
11	ESDRAS DE SOUZA TONIN	1034991/2020
12	FELIPE ROZENDO DE OLIVEIRA	1028365/2019
13	FERNANDA DA SILVA MONTEIRO	1029972/2019
14	FERNANDA LOPES LORO	1032899/2020
15	GABRIELA DA SILVA CADIÑANOS	1035249/2020
16	GEOVANI DE SOUZA LEMOS	1026695/2019
17	GIOVANA TEIXEIRA MEZADRI	1023489/2019
18	GRASIELE TONETO DA COSTA	1023802/2019
19	GUILHERME SZCZYPKOWSKI DA SILVA	1034563/2020
20	INDIARA CRISTINE ALMEIDA BOTH	1033616/2020
21	INGRID GUINTZEL	1036476/2020
22	JANAINA DOS SANTOS	1022123/2019
23	JOSIANE RAQUELI GASTRING	1025596/2019
24	JÚLIA TREVIZAN MEZZOMO	1028630/2019
25	KELYN GNOATTO MILAN	1024386/2019
26	KIMBERLY REUS GOMES	1034625/2020
27	LIANA BORGERT ARMANI	1025246/2019
28	LIDIANE CHIAMENTTI	1024966/2019
29	LUIS FERNANDO MANICA FONTANA	1032419/2020
30	MARIANA FRONER BRANCO	1034592/2020
31	MARIANA SEDREZ COLOMBY CHAGAS	1035019/2020
32	MATHEUS ANTONELLI	1032987/2020
33	MOHANA SALOMÃO DE MATTOS	1034411/2020
34	PRISCILA OTTMANN	1035557/2020
35	RAUL GERMANO GIORDANO	1035749/2020
36	RÉGIS DO AMARAL MAIA	1036035/2020
37	RENATO DA SILVA MARQUES	1029178/2019
38	RICARDO FARIAS DA POIAN	1036143/2020
39	SHAILLA GIACOMET	1025661/2019
40	THAÍS POLLI	1034427/2020
41	VAGNER SOUZA DOS SANTOS	1034939/2020